



EDITAL Nº 035/2018-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 18/04/2018 no site www.daa.uem.br e enviado ao aluno no e-mail cadastrado.

Francisco Antonio Garcia
Secretário de Assuntos Acadêmicos

Defere pela manutenção da matrícula na situação de cotista do aluno Luan Henrique Borges da Silva, Registro Acadêmico nº 99043, conforme documentação analisada pela Comissão de Cotas.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Resolução n.º 038/2014-CEP, Anexos I, II e III, que regulamentou o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM, publicada em 22 de dezembro de 2014, disponível no site www.vestibular.uem.br;
- o Edital n.º 031/2015-CVU, disponibilizado no site www.vestibular.uem.br, que publicou os procedimentos relativos ao Concurso Vestibular de Verão 2015, para ingresso em 2016, informando que a documentação exigida no ato da matrícula para comprovar a condição de cotista consta do Manual do Candidato do Vestibular de Verão;
- A Resolução n.º 012/2010-CEP, publicada em 09 de dezembro de 2010, que aprova novo Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
- A Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
- o Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2015, para ingresso no ano letivo de 2016, publicados no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, em especial a seção “**Matrícula e Chamadas Subsequentes**”, itens 1.11, 2.10, 2.11 e 5.1, nos quais constam o seguinte:

1.11 O candidato cotista deve estar ciente de que sua documentação será analisada por uma Comissão de Aferição do Sistema de Cotas. A efetivação da matrícula poderá ser deferida (aceita) ou indeferida (recusada), sendo o resultado publicado por meio de editais via internet no endereço www.daa.uem.br/matrícula/resultado.php. Todo candidato cotista matriculado deve acompanhar os resultados da Comissão de Aferição do Sistema de Cotas publicados nos editais. Enquanto a documentação não for analisada a matrícula não está garantida. Em caso de indeferimento por parte da comissão, o candidato será eliminado do concurso, terá sua matrícula e registro acadêmico cancelados e não poderá retornar à lista do Sistema Universal.

2.10 O No caso de haver dúvidas ou decisão de negação pela Comissão de Aferição do Sistema de Cotas Sociais ou pela Pró-Reitoria de Ensino, ou questionamento documentado de terceiros, quanto ao enquadramento de candidato no Sistema de Cotas Sociais, é assegurado ao candidato cuja matrícula é questionada o direito e o dever de apresentar documentação idônea que comprove a veracidade de suas declarações. A não apresentação de documento que satisfaça a condição de cotista no prazo de 3 (três) dias a partir da notificação implica a perda do direito de ingresso e o cancelamento de matrícula no Sistema de Cotas Sociais.

2.11 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato de matrícula, que:

2.11.1. são brasileiros natos ou naturalizados;



- 2.11.2. cursaram todas as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio completamente em escola(s) da rede pública de ensino do território nacional;
- 2.11.3. não são portadores de diploma de curso superior;
- 2.11.4. são provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição ao Concurso Vestibular;
- 2.11.5. em caso de pertencerem a grupo familiar que possua bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário de bens e direitos estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física quanto a este quesito;
- 2.11.6. tiveram despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada à época da inscrição.

5.1 A matrícula é efetuada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br/matricula. O candidato deverá ficar atento ao Calendário de Matrícula da 1.ª chamada e de Solicitação de Vaga para a 2.ª e demais chamadas, publicado neste manual e em editais da DAA no endereço eletrônico de matrícula. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá, no prazo e nos horários estabelecidos, proceder da seguinte forma:

- 5.1.1. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos no edital referente à chamada, no Manual de Matrícula e sobre o Sistema de Cotas Sociais; Manual do Candidato – Vestibular de Verão 2015 – UEM 48
- 5.1.2. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br/matricula;
- 5.1.3. clicar no link referente à chamada pretendida no menu do lado esquerdo;
- 5.1.4. clicar no link próprio para efetuar a matrícula de aprovados no Concurso Vestibular. (Atenção! A partir da segunda chamada, clicar no link referente ao resultado, e em seguida clicar no link próprio para efetuar a matrícula);
- 5.1.5. digitar o número da inscrição no Concurso Vestibular, a data de nascimento e o número do documento de identidade ou do documento informado no ato da inscrição no Concurso Vestibular clicar em confirmar;
- 5.1.6. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;
- 5.1.7. preencher o Formulário Grupo Familiar, informando todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar, para efeito de composição da renda familiar mensal per capita;
- 5.1.8. preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas;
- 5.1.9. preencher os Dados do Ensino Fundamental e Médio;
- 5.1.10. preencher os Indicadores do Padrão de Vida - despesas e patrimônio;
- 5.1.11. imprimir os Formulários de Grupo Familiar, Informações Socioeconômicas, Dados do Ensino Fundamental e Médio e Indicadores do Padrão de Vida (despesas e patrimônio);
- 5.1.12. imprimir o Requerimento de Matrícula, assiná-lo e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento com os demais documentos à DAA;
- 5.1.13. imprimir os Termos de Responsabilidade de documentação pendente, se for o caso;
- 5.1.14. imprimir as Etiquetas de Endereçamento, para encaminhamento da documentação de matrícula e comprovação de renda à DAA;
- 5.1.15. imprimir o comprovante de Registro e Matrícula;
- 5.1.16. imprimir o Termo de Compromisso Educacional.

• O Edital 005/2016-Comissão de Cotas, publicado em 31/03/2016 no site www.daa.uem.br, que convocou candidatos dos Concursos Vestibulares de 2015 - Inverno e Verão para apresentação de documentos do Sistema de Cotas Sociais da UEM, incluindo Luan Henrique Borges da Silva;



- O Edital 021/2016-Comissão de Cotas, publicado em 08/04/2016 no site www.daa.uem.br, que Cancelou a matrícula de candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas Sociais da UEM dos Concursos Vestibulares de 2015, incluindo Luan Henrique Borges da Silva;

- A liminar concedida em 01/06/2016, constante nos autos do processo 0003065-38.2016.8.16.0190, a qual determinou “a suspensão dos efeitos do ato que cancelou a matrícula do impetrante, permitindo ao impetrante autorização para frequentar as aulas do curso de administração, período matutino, turma do primeiro ano/semestre.”, a qual levou a matrícula de Luan Henrique Borges da Silva na modalidade sub judice.;

- A decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datada de 05 de dezembro de 2017, em decorrência da contestação feita pela Universidade Estadual de Maringá, a qual determina a necessidade de reexame da documentação de matrícula a fim de verificar a efetiva adequação da situação de Luan Henrique Borges da Silva aos requisitos legais e institucionais para as vagas exclusivas de cotas; e

- A reanálise de toda documentação entregue por Luan Henrique Borges da Silva, a época da matrícula, feita pela Comissão de Cotas em março de 2018.

- O Edital 030/2018-DAA, publicado em 26/03/2018, o qual solicita ao aluno Luan Henrique Borges da Silva, Registro Acadêmico nº 99043, a entrega de documentação faltante e correta que comprove a condição de cotista;

- A entrega da documentação solicitada pelo Edital 030/2018-DAA e o Parecer 019/2018-Comissão de Cotas, de 16/04/2018, após análise da mesma, favorável à matrícula na UEM de Luan Henrique Borges da Silva, pelo sistema de Cotas Sociais

RESOLVE:

Manter regular a matrícula do aluno Luan Henrique Borges da Silva na UEM, por ter comprovado a condição de cotista no Sistema de Cotas Sociais.

Dê-se ciência.

Publique-se no site www.daa.uem.br

Maringá, 18 de abril de 2018.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos